



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA Nº 13.319”

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DE ACORDO com:

A LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014 que aprovou o **Plano Nacional de Educação - PNE** e dá outras providências;

A lei 2.470 de 23 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação para o período de 2015/2025;

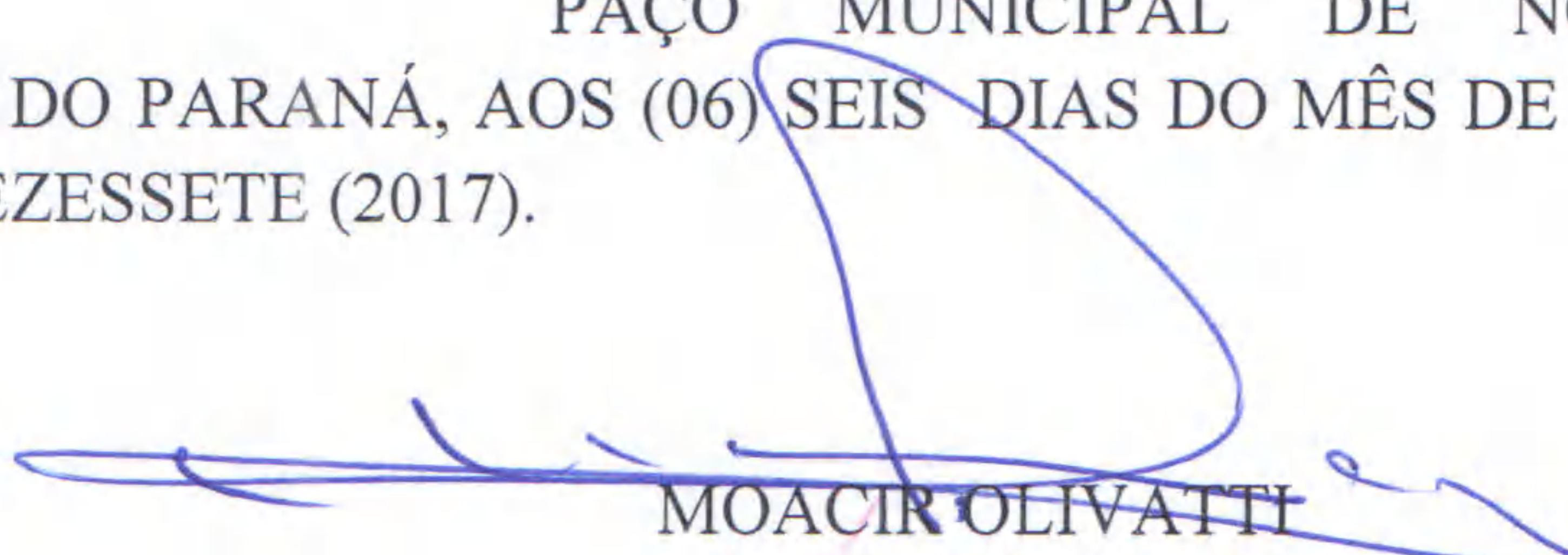
RESOL VE:

FICA instituída a Comissão Coordenadora do MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com as seguintes instâncias:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação
2. Representante da Secretaria Municipal da Fazenda
3. Representantes do Conselho Municipal de Educação
4. Representantes da Câmara de Educação Básica
5. Representantes da Câmara do FUNDEB
6. Representantes do Fórum Municipal de Educação
7. Representantes da Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS (06) SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DE DOIS
MIL E DEZESSETE (2017).


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal